



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 364/2010

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com as seguintes dotações de despesas :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

003 - DEC - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.10002 - 106 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

01811 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo	900,00
01812 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
01813 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 000 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00

TOTAL **3.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

05.153.02002-013 - MANUTENÇÃO JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS

000470 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 000 - Diárias - Pessoa] Civil	500,00
--	--------

002 - D.A. - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.02002-014 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000560 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

003 - D.A. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.128.02002-015 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

000600 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
---	--------

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
20/10 de 2010.
Edição nº 1456.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

003 - DEC - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.10002-048 - APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS

001810 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

TOTAL **3.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de Outubro de 2010


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

